



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 366 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. ARILDO RODRIGUES SILVA, CPF 357.929.732-53**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“ Terreno urbano localizado à Rua: Paz e Amor, nº 1217, Bairro: Henry Ford, quadra 32, lote 94, medindo 28,50 metros de frente por 50 metros de comprimento, ao Norte, com Rua Deodoro Riker, medindo 50 metros; ao Sul com Terras Devolutas do Município, medindo 50 metros; ao Leste com Terras Devolutas do Município, medindo 28,50 metros; ao Oeste com Rua Paz e Amor, medindo 28,50 metros, numa área total de 1.425,0 m<sup>2</sup>”, em favor de ARILDO RODRIGUES SILVA, CPF 357.929.732-53.**

**Parágrafo Único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.


**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

  
**JOCILÉLIO CASTRO MACÊDO**  
**Prefeito Municipal**

  
**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao decimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.